



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Lanches, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses.



Assinado com senha por ADRIANA COELHO LISBOA(usuário) e JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(usuário).
Use 2855223.19777580-4740 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 28/03/2022 10:55



PAPRO202102009V03





1. DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Lanches, para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Com a proximidade do término da vigência do **Contrato N° 037/2019, através do 1° Termo Aditivo, em 01/10/2021**, a Contratação em tela se faz necessária em virtude da realização de sessões de pleno e plenários, os quais se estendem por um longo período de duração impossibilitando que os magistrados se ausentem dos locais, assim como, para atendimento de sessões de tribunal do júri, em que magistrados, jurados e testemunhas são impedidos de sair do local. Também em outras situações que necessitem e que sejam devidamente autorizadas.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

Para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será adotado o critério do **Menor Preço Global do Lote Único**;

A Contratação será realizada através da **Modalidade Pregão na forma Eletrônica do tipo Menor Preço Global, em Lote Único**;

A licitante que apresentar **menor preço global**, ou seja, a proposta classificada temporariamente passará pelas etapas de avaliações conforme descritas abaixo:

1ª Etapa:

Será realizada diligência as dependências da empresa licitante a fim de comprovar se as instalações estão adequadas para a prestação do serviço;

Nesta visita será observada se a estrutura física e os procedimentos estão em conformidade com a **RDC N° 216, 15/09/2004**, em especial ao item **4 - BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO** nos subitens **N° 4.1.3, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.9, 4.1.10, 4.1.12, 4.1.15, 4.1.17, 4.2.1**;

A licitante deve estar localizada em Bairros Centrais do Município de Belém, de modo a facilitar a logística de entrega dos alimentos, a fim de evitar qualquer tipo de transtorno;

O veículo utilizado no transporte deverá ser adequado para a devida distribuição dos alimentos;

A empresa que cumprir a **1ª Etapa** passará para a **2ª Etapa**;





2ª Etapa:

Para o Lanche Tipo 1: deverá ser realizada uma demonstração com a apresentação do lanche conforme descrição constante neste TR, em data a ser acordada com os responsáveis de cada plenário para um grupo sugerido pelos próprios desembargadores para que a degustação seja feita e assim avaliado o serviço apresentado;

A degustação será realizada no local da prestação do serviço, em data e hora marcada, e apresentada da mesma forma descrita neste termo de referência;

Serão avaliados os itens quanto: a qualidade, sabor e apresentação, que receberão notas de 0 a 5;

LANCHE TIPO 1		
LOCAL/ DATA:		
ASSINATURA:		
AVALIAÇÃO (atribuir notas de 0 a 5 para os itens abaixo)		
Qualidade	Sabor	Apresentação
TOTAL:		

Orientações para os critérios a serem analisados em cada item:

Qualidade: aroma, textura, consistência, cor e aparência.

Sabor: combinação das percepções do gosto, aroma e textura do alimento.

Apresentação: visual do kit (embalagem, harmonia entre os itens observando a disposição entre as porções)

Para aprovação, a licitante terá que alcançar no resultado da degustação o mínimo de 60% do total da somatória dos pontos atribuídos pelos avaliadores;

Se a licitante que apresentar a melhor proposta for a empresa que atualmente esteja prestando o serviço, e, até a presente data não tenha sofrido qualquer penalidade, ficará isenta desta etapa;

Para o Lanche Tipo 2: não haverá necessidade de apresentação para degustação.

2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

Apresentar **Atestado (s) de Capacidade Técnica** fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante dispõe de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em:

- **Quantidade: entrega de no mínimo 20% do quantitativo mensal estimado em 975 unidades, podendo ser considerada a somatória dos dois tipos de Lanches (Tipo 1 e 2);**





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

A licitante deverá comprovar por meio de **Alvará de Licença** que mantém em pleno funcionamento, estabelecimento comercial para a prestação do serviço (compatível com o objeto deste termo), localizado na área urbana do Município de Belém;

A licitante deverá apresentar **Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual** do local onde são preparados os alimentos;

Apresentar **Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Nutrição** a que a **licitante** estiver vinculada;

Deverá **comprovar através de contrato de prestação de serviço ou outro meio, que possui em seu quadro, profissional da área de nutrição, devidamente registrado no Conselho de Nutrição**;

A critério da Administração poderá ser solicitado à licitante a apresentação de documentos como Contratos, Notas Fiscais e outros, a fim de corroborar as informações contidas nos Atestados apresentados.

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;

Apresentar Certidão de Regularidade do FGTS;

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

Apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária;

Apresentar Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;

2.3. Do impacto ambiental

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa N° 01/2010 - SLTI - MPOG).

Priorizar a utilização de materiais biodegradáveis.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Lanches, para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, compreendendo o emprego de todos os materiais (PREFERENCIALMENTE BIODEGRADÁVEIS), equipamentos, transporte e EPIs necessários na produção e distribuição dos lanches, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LANCHE TIPO 1 – Lanche Individual em Kit (Sessões de Plenário e Pleno)	Unidades	6.200





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

2	LANCHE TIPO 2 – Lanche Individual em Kit (Tribunal do Júri e outros)	Unidades	5.500
---	--	----------	-------

LANCHE TIPO 1 – Individual em forma de Kit (Sessões de Plenário e Pleno): Servidos nas Sessões de Plenário e Pleno conforme local e quantidades relacionadas abaixo:

Sessões de Segunda Feira

- Seção de Direito Penal:** em média 13 pessoas.
- 1ª Turma de Direito Privado:** em média 5 pessoas.
- 1ª Turma de Direito Público:** em média 6 pessoas.
- 2ª Turma de Direito Público:** em média 5 pessoas.

Sessões de Terça Feira

- Seção de Direito Público:** em média 10 pessoas.
- 1ª Turma de Direito Penal:** em média 5 pessoas.
- 2ª Turma de Direito Penal:** em média 6 pessoas.
- 2ª Turma de Direito Privado:** em média 6 pessoas.

Sessões de Quinta Feira

- Seção de Direito Privado:** em média 10 pessoas.
- 3ª Turma de Direito Penal:** em média 5 pessoas.

Seções Ordinárias: Poderão ocorrer em qualquer dia da semana com o quantitativo variável;

Pleno: Sessões as quartas-feiras, atendendo-se, em média 35 pessoas em cada;

Em qualquer um dos locais acima, poderá ocorrer alterações nos quantitativos de lanches ou no número de sessões;

Os Kits deverão ser entregues no Edifício Sede, Prédio Lauro Sodré, sito à Avenida Almirante Barroso, N° 3089, bairro Souza, Belém/PA, sala anexo aos plenários, sempre antes das 10:00hs, nas Segundas, Terças e Quintas-feiras, salvo quando necessário nas sextas;

Nas Quartas-feiras os Kits deverão ser entregues no Plenário Pojuca Tavares, 2º andar do Prédio Lauro Sodré, também antes das 10:00hs;

A pauta das Sessões será repassada pelo Secretário de cada Turma, informando o quantitativo de Kits necessários;

Para cada distribuição, ou seja, cada Sessão de Plenário e Pleno, deverá ser assinado uma comanda ou recibo referente ao quantitativo de Kits distribuídos, para que ao final de cada mês seja encaminhada junto com a Nota Fiscal para comprovação do serviço realizado, e assim seu devido pagamento;





O total de Lanches está estimado em 350 unidades/mês. O quantitativo excedente é para atender às sessões extraordinárias, ora não previstas;

Segue abaixo as orientações para a composição do Kit:

LANCHE TIPO 1 - Em Kits Individuais (Sessões de Plenário e Pleno)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<p>Salgado Opções: - <i>Sanduíche no pão tipo forma</i>: recheado com queijo e/ou presunto, ou outra opção de recheio a ser acordado. - <i>Mini Quiche</i>: sabores, queijo, ricota, presunto, peito de peru. - <i>Empadão</i> (fatia): sabores frango, camarão ou bacalhau. - <i>Rocambole recheado</i> (fatia): sabores camarão, frango ou bacalhau. - <i>Omelete</i>: recheio de frango ou queijo. - <i>Wrap</i>: com recheio de frango ou outra opção a ser acordada.</p>	01 Unidade
2	<p><i>Salada de frutas</i> : em embalagem individual contendo no mínimo 4 opções de frutas, sendo opcional o creme de leite e leite condensado.</p>	01 Unidade
3	<p><i>Bolo</i>: comum sem ou com cobertura, ou qualquer outra opção de bolo ou torta.</p>	01 Unidade
4	<p>Bebida Opções - <i>Suco de fruta natural</i> (deverá ser servido sem açúcar, tendo acompanhamento de adoçantes ou açúcar em sachês); - <i>Refrigerante em lata</i></p>	01 Unidade
<p>OBS¹: Cada Kit deve ser acondicionado em embalagem apropriada para preservar a qualidade e conter talheres descartáveis e guardanapo.</p>		
<p>OBS²: A embalagem e os talheres que serão utilizados para os Kits, deverão ser em material biodegradável.</p>		
<p>OBS³: Qualquer item pode ser trocado mediante acordo com os responsáveis de cada plenário.</p>		

O cardápio acima é sugestivo, podendo ser alterado qualquer um dos itens em comum acordo com os Assessores ou pelos próprios Desembargadores, estando sempre dentro do valor do Kit;

O espaço onde são servidos os Lanches para as Sessões de Plenários é equipado com ar refrigerado, mesas e cadeiras, não há disponibilidade de armários para a guarda das louças.

LANCHE TIPO 2 - Lanche Individual (Tribunal do Júri e outros): Servidos na forma individual, em embalagens individuais, acompanhado de descartáveis para as Sessões do Tribunal do Júri e outros, conforme local e quantidades relacionadas abaixo:

Sessões do Tribunal do Júri: as Sessões são realizadas de Segunda a Sexta-feira, no Prédio do Fórum Criminal, localizado no Largo São João, bairro Cidade Velha, onde serão servidos **em média**





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

30 (trinta) kits para cada Sessão pela manhã, são em média 3 Sessões diárias, no horário de 10:00hs, podendo, porém, quando uma Sessão se estender pela noite, a necessidade de distribuição do Lanche pelo período da tarde.

Considerando a imprevisibilidade do quantitativo de sessões, estima-se a distribuição total anual de **aproximadamente 5.500 unidades de Lanches**;

O cardápio deverá ser composto conforme opções abaixo:

LANCHE TIPO 2 – Lanche Individual (Tribunal do Júri e outros)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<p>Opção 1: 1 Sanduiche Natural com recheio. 1 Fruta 1 Suco em caixa ou Refrigerante em lata.</p> <p>Opção 2: 1 Sanduiche de Queijo ou Misto Quente em pão de forma. 1 Fruta 1 Suco em caixa ou Refrigerante em lata.</p> <p>Opção 3: 1 Fatia de Bolo. 1 Fruta. 1 Suco ou Refrigerante.</p>	1 Opção por pessoa
OBS1: Cada Kit deve estar embalado devidamente e conter talheres descartáveis e guardanapo.		
OBS2: A embalagem e os talheres que serão utilizados para os Kits, deverão ser em material biodegradável.		
OBS3: Qualquer item pode ser trocado mediante acordo com os responsáveis de cada plenário.		

A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas deste Termo de Referência;

A fiscalização dos serviços por este Tribunal não exclui e tampouco atenua a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância às cláusulas contratuais e editalícias;

A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O Regime de Execução Contratual para a Prestação do Serviço objeto deste Contrato será indireta por empreitada por preço global.

3.3. Das obrigações contratuais





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Das Obrigações do CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento do serviço executado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;

Solicitar a qualquer tempo, toda a documentação legal referente à prestação do serviço;

Manter registro, dos Lanches produzidos e distribuídos no que diz respeito à qualidade, quantidade e sabor;

Exercer a fiscalização durante as etapas de preparo e de distribuição, de modo a assegurar a execução do serviço contratado, verificando o cumprimento dos horários estabelecidos, a quantidade de Lanches, descartáveis previstos, a compatibilidade com o cardápio estabelecido, bem como a distribuição e a aceitação dos Lanches, registrando eventuais ocorrências;

Sugerir as penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente nos casos de descumprimento contratual.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da CONTRATADA, como a solicitação do quantitativo de Lanches para cada Sessão com antecedência necessária para a devida distribuição;

Comunicar à CONTRATADA, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação;

Executar por meio de servidor de cada local contemplado, o controle do quantitativo consumido, assim como a solicitação diária ou quando necessário, do quantitativo para cada Sessão à empresa com antecedência mínima de 48 horas da data e hora da entrega;

Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, nas dependências do Tribunal de Justiça desde que uniformizados e identificados, para a execução do serviço;

Fornecer, antecipadamente, todas as informações necessárias para a boa execução do serviço contratado;

Indicar previamente os tipos, datas, horários e locais onde os Lanches deverão ser servidos;

Em caso de cancelamento de Sessão de Plenário ou Júri, comunicar à CONTRATADA com antecedência mínima de 24 horas da data da Sessão, ou, em caso extremo até às 08:00 horas do dia da Sessão, não havendo prejuízo para a CONTRATADA;

A Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, acesso a todas as dependências do serviço da CONTRATADA, devendo:

Examinar a qualidade dos gêneros alimentícios, vetando a utilização de gêneros e/ou alimentos que apresentem condições impróprias ao consumo;

Verificar as condições de higiene e de conservação das dependências, equipamentos e utensílios e eventuais veículos utilizados para o transporte das refeições;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Das Obrigações da CONTRATADA:

Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

além de fornecer os materiais, equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias conforme o número de participantes;

A CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente à Divisão de Serviços Gerais todas as comandas de entrega discriminadas por tipo de Lanche, devidamente assinadas e, de forma legível, pelo responsável do recebimento, para a devida conferência, juntamente com a Nota Fiscal;

Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado considerado inadequado ou inconveniente à boa ordem;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Manter devidamente uniformizado o empregado que for prestar serviço nas dependências deste Tribunal de Justiça;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências deste Tribunal de Justiça;

Manter em condições de higiene o veículo utilizado no transporte dos alimentos;

Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados com a execução dos serviços;

Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça cujas reclamações a CONTRATADA se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Tribunal de Justiça, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

Dispondo-se a toda e qualquer fiscalização do Tribunal de Justiça, no tocante a prestação do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena prestação dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Comunicar imediatamente ao Tribunal de Justiça qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

Comunicar por escrito à CONTRATANTE, qualquer falha ou deficiência do serviço;

Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Tribunal de Justiça;

Indenizar terceiros e/ou o Tribunal de Justiça, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Substituir, imediatamente, a partir da comunicação pelo setor competente deste Tribunal, os produtos que apresentem divergências em relação ao exigido neste certame e a proposta da licitante, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

Arcar com as despesas para a prestação do serviço no local indicado;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos de entrega, conforme constam das propostas e no Edital, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas nestes, além da aplicação daquelas previstas na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais;

Acatar orientações deste Tribunal de Justiça e prestar-lhe esclarecimentos solicitados a respeito de possíveis reclamações de clientes;

A embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o seu perfeito armazenamento será considerada imprópria e será recusada;

A contratada providenciará a imediata troca dos itens de alimentação, caso o mesmo esteja fora dos padrões supra descritos neste Termo de Referência.

Poderá o CONTRATANTE solicitar ao contratado, desde que acordado previamente, a substituição de algum item relacionado desde que sejam compatíveis (similares);

Todos os produtos deverão possuir identificação do prazo de validade;

Os produtos industrializados deverão conter prazo de validade superior a 10 (dez) dias corridos, estampado na embalagem, exceto lanches que deverão ter prazo de validade superior a 24 horas da data de entrega dos kits lanches;

Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do serviço a ser prestado;

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;

Manter, durante toda vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei Nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à empresa vencedora;

Solicitar do Tribunal de Justiça, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto do presente edital, bem como a subcontratação do serviço;

Considerando a especificidade do serviço a CONTRATADA deverá manter sede ou filial na cidade de prestação do serviço, uma vez que, a produção e distribuição dos Lanches é diária;

Cumprir rigorosamente com todas as ações e programações do objeto contratado;

Apresentar quando solicitado os Atestados de Antecedentes Criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações deste Tribunal;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Permitir que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE tenha, a qualquer tempo, acesso a todas as dependências do serviço da CONTRATADA;

A Fiscalização do Serviço pela CONTRATANTE não exclui nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do contrato.

3.4. Da dinâmica de execução

A solicitação contendo o(s) tipo(s) Lanche(s), quantitativos, data, horário e local onde os lanches deverão ser entregues será encaminhada previamente à CONTRATADA através de e-mail ou outro meio acordado entre as partes dos setores responsáveis pela solicitação, com antecedência de 24 (vinte quatro) horas;

Em caso de cancelamento de Sessão de Plenário ou Júri, comunicar à CONTRATADA com antecedência mínima de 24 horas da data da Sessão, ou, em caso extremo até às 08:00 horas do dia da Sessão, não havendo prejuízo para a CONTRATADA;

É de responsabilidade da CONTRATADA todos os produtos utilizados na prestação do serviço, bem como o transporte/deslocamento do material;

É de responsabilidade da FORNECEDORA todos os materiais utilizados no fornecimento dos bens.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação da Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Lanches será feita por meio de Planilhas Diárias enviado através de e-mail ou outro meio acordado pela CONTRATANTE, através dos setores demandantes.

3.6. Do prazo de vigência

O Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Lanches, **será de 12 meses, podendo o contrato ser prorrogado, caso haja interesse das partes, na forma da Lei.**

3.7. Demais prazos

3.7.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

O Prazo de Execução dos Serviços de Produção e Distribuição de Lanches **será de caráter imediato**, a contar da Assinatura do Contrato, pois trata-se de objeto com demandas diárias, conforme detalhado no Item 3.1.

3.7.2. Prazo de garantia dos bens / serviços





Não se aplica, pois como o objeto da Contratação trata-se da Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Lanches, o qual está pormenorizada todas as exigências e obrigações da CONTRATADA neste Termo de Referência.

A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Tribunal em documento contemporâneo à sua ocorrência.

3.8. Garantia contratual

A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em Dinheiro;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

A Garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá contemplar a total vigência contratual e assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante à Contratada.

As modalidades Seguro Garantia e Fiança Bancária somente serão aceitas se contemplarem todos os eventos indicados nas alíneas do item anterior.

Quando a Garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

A Garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor contratual.

No caso de vencimento, utilização ou recálculo da Garantia, a Contratada terá o mesmo prazo de 10 (dez) dias, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

A Garantia será liberada após execução plena do contrato, em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação formalizada pela Contratada, desde que não haja qualquer pendência por parte da mesma.





A Coordenadoria de Convênios e Contratos procederá à primeira notificação à Contratada para o cumprimento da Garantia, quando do envio das vias contratuais e eventuais aditivos para assinatura.

Caberá à Equipe de Fiscalização do Contrato, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, nos limites de suas competências, o acompanhamento do cumprimento da prestação da Garantia referente ao Contrato e eventuais aditivos, procedendo ao necessário para o seu recebimento.

3.9. Indicadores de níveis de serviço

Não se verifica a necessidade de Nível de Serviço, para a execução do Serviço a ser contratado.

3.10. Do recebimento

3.10.1. Do recebimento provisório

Os Lanches produzidos e distribuídos serão recebidos **provisoriamente** mediante simples conferência, no ato da entrega, por servidor gestor/fiscal do Contrato através de aposição de assinatura na guia de entrega.

3.10.2. Do recebimento definitivo

Os Lanches produzidos e distribuídos serão recebidos **definitivamente** após Recebimento e conferência das comandas de entrega pela Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação.

3.11. Da forma de pagamento

Será emitida a Nota de Empenho referente a demanda solicitada;

A Nota Fiscal deverá conter às quantidades e tipos de Lanches distribuídos, a qual será atestada pela Divisão de Serviços Gerais, após o recebimento definitivo do serviço solicitado;

O pagamento será efetuado de forma integral, caso o serviço seja executado integralmente ou de forma parcial, conforme o serviço for sendo executado, de acordo com a Nota Fiscal de serviço, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na Nota Fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA, mediante a apresentação de fatura emitida pela CONTRATADA em correspondência ao objeto executado;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993;

O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

Para efeito de pagamento, o Tribunal procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento;

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 01180

Nota de Reserva 1º Grau: 663

Nota de Reserva 2º Grau: 664

Nota de Reserva Apoio: 665

3.13. Da transferência de conhecimento

Não se aplica. A Contratação em tela não requer que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA detenha de conhecimentos específicos para que haja uma eventual transferência de conhecimentos ou capacitação da empresa Contratada.





3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há direito de propriedade intelectual e autoral dos serviços prestados.

3.15. Da qualificação técnica do profissional

O Profissional da área de Nutrição, deverá estar devidamente registrado no Conselho de Nutrição.

3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Equipe de Apoio da Contratação		
Integrante Demandante Nome: Adriana Klautau Guimarães Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: adrinana.guimaraes@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: João Victor Ferreira Almeida Matrícula: 178098 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: joao.vfalcone@tjpa.jus.br	Integrante Administrativo Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:

Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação			
Gestor do Contrato Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 42640 Telefone: (91) 3205-3111 E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Adriana Klautau Guimarães Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: adrinana.guimaraes@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Adriana Klautau Guimarães Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: adrinana.guimaraes@tjpa.jus.br	Fiscal Administrativo Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:

3.17. Das sanções

Das Multas:

Tabela 1 – DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia.	5
2	Reutilizar gêneros preparados e não servidos, em cardápio do dia subsequente, por dia.	3
3	Deixar de cumprir o cardápio, sugerido neste termo, por vez.	2
4	Por utilizar as dependências do Tribunal para fins diversos do objeto do contrato, por vez.	4
5	Servir alimento contaminado ou deteriorado, por evento.	6
6	Atrasar, sem justificativa e anuência da Administração, o início dos serviços.	5
7	Deixar de manter a qualidade dos serviços, por evento.	3
8	Deixar de substituir ou refazer os alimentos considerados impróprios para o consumo, por evento.	3
9	Vestimenta e higiene dos funcionários na prestação do serviço, por vez.	1
10	Comportamento inadequado dos funcionários nas dependências do TJ, na prestação do serviço, por vez.	3
11	Apresentar quantidade de alimento inferior ao estabelecido por item neste Termo, por unidade e por dia.	5

Tabela 2: GRAU DE CORRESPONDÊNCIA

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

1	0,1% por ocorrência sobre o valor mensal (mês da ocorrência) do contrato
2	0,2% por ocorrência sobre o valor mensal (mês da ocorrência) do contrato
3	0,4% por ocorrência sobre o valor mensal (mês da ocorrência) do contrato
4	1,0% por ocorrência sobre o valor mensal (mês da ocorrência) do contrato
5	1,5% por ocorrência sobre o valor mensal (mês da ocorrência) do contrato
6	3,0% por ocorrência sobre o valor mensal (mês da ocorrência) do contrato

Das Penalidades:

Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato, na ata e das demais cominações referidas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/02, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a empresa que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Termo;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no Contrato.

4. Informações Complementares

4.1. Gestão e Fiscalização do Serviço

O Fiscal ou Gestor do contrato, ao verificar que não houve conformidade com o estabelecido no contrato, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Nº 8.666/93;

Executar, por meio de servidor designado, Assessor dos Plenários, o acompanhamento, a solicitação do quantitativo de Lanche e a fiscalização da execução do serviço contratado para o Lanche Tipo 1;

Executar, por meio de servidor designado, Assessor dos Plenários, o acompanhamento, a solicitação do quantitativo de Lanche e a fiscalização da execução do serviço contratado para o Lanche Tipo 2;

Executar por meio de servidor designado pelo Fórum Criminal, o acompanhamento da distribuição do Lanche Tipo 2, assim como a solicitação e a opção do Lanche escolhido;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

O Fiscal do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93;

A Fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, de conformidade com o Art. 70 da Lei Nº 8.666/93;

4.2. Da Avaliação Periódica da Qualidade do Serviço

O Fiscal de cada Tipo de Lanche ficará encarregado de realizar pesquisa de satisfação do consumidor e avaliar as queixas registradas;

Os casos omissos listados neste Termo de Referência serão avaliados pela Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato e levados à apreciação do Secretário de Administração para aplicação das multas e/ou rescisão contratual, sendo o caso será dada oportunidade à empresa de apresentar justificativas por escrito para avaliação do Secretário e da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato;

Quando necessário, a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato será responsável pela vistoria in loco, dos serviços oferecidos no espaço do Tribunal, assim como poderá a qualquer tempo dentro da vigência do contrato visitar as dependências da cozinha industrial e do veículo que transporta os alimentos.

Belém, 10 de janeiro de 2022.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



PAPRO202102009V03

